



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 059/2012/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES, nos termos do Edital EFAP/SEDS Nº 004/2009, de 29 de setembro de 2009, referente ao Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal Contratado das Unidades Prisionais e Socioeducativas, e

1. CONSIDERANDO:

1.1 a reprovação por infrequência no Curso de Requalificação para Contratados da SEDS – 1ª, 2ª e 3ª RISP – 3ª Chamada dos contratados **Willian Alves dos Santos**, MASP 1154052/3 e **Luiz Gonzaga do Amaral** MASP 1081691/6, publicada no sítio eletrônico da SEDS em 08 de novembro de 2012;

1.2 a justificativa enviada a esta Escola de Formação pela Direção Geral da unidade de lotação dos contratados em comento através dos Memos nº 748 e 749/2012/SRH/PRADL.

2. RESOLVE:

2.1 tornar sem efeito a reprovação dos referidos contratados;

2.2 recomendar aos contratados que acompanhem, através do sítio eletrônico da SEDS, a convocação para realizar o Curso de Requalificação.

Publique-se.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2012.

Odilon de Souza Couto
Superintendente da EFES